

**“EXPERIMENTE GRÁTIS - ORAL - B”**

## Regulamento

1. **“Experimente Grátis - Oral-B”** é uma iniciativa da Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. (**“Iniciativa”**), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 24º andar, 24º a 27º andar, mezanino, conjuntos 241 a 271, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.358.874/0001-88 (**“P&G”**).
2. A presente Iniciativa é válida em todo território nacional e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero ou transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Brasil, pelo período de 04/07/2022 (0h) e 15/08/2022 até as 23:59 (horário de Brasília) e limitados a 25.000 (vinte e cinco mil) reembolsos, sem qualquer modalidade de sorteio e distribuição gratuita de prêmios.
  - 2.1. Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está(ão) alinhada(s) ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.
  - 2.2. O Regulamento estará disponível no site [www.experimenteoralb.com.br](http://www.experimenteoralb.com.br).
  - 2.3. Participam desta Iniciativa todos os produtos da marca Oral-B.
  - 2.4. Para participar desta Iniciativa e solicitar o reembolso, os interessados deverão **(i)** comprar 01 (um) produto da marca Oral-B, nas lojas participantes, de acordo com a lista presente no site da iniciativa, durante o período de 04/07/2022 a 15/08/2022, **(ii)** acessar o site [www.experimenteoralb.com.br](http://www.experimenteoralb.com.br) e fornecer os seguintes dados: **a)** e-mail e confirmação de e-mail; **b)** senha e confirmação de senha; **c)** nome e último sobrenome; **d)** número do CPF; **e)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **f)** gênero; **g)** endereço completo; **h)** telefone de contato com DDD; **i)** CNPJ da loja em que comprou o produto participante; **j)** código do produto; **k)** número da nota ou cupom fiscal; **l)** valor do produto adquirido; **m)** data da compra; **n)** upload da imagem do cupom fiscal, **o)** declaração de que leu e aceita o presente Regulamento.
  - 2.5. Cada cupom fiscal poderá ser cadastrado apenas 01 (uma) única vez nesta Iniciativa, respeitando o limite de 01 (um) cupom fiscal por CPF. Reforça-se que cada participante só poderá participar uma única vez nesta Iniciativa..
    - 2.5.1. O reembolso recebido pelo participante será de até R\$ 40,00 (quarenta reais). Exemplos: **(i)** se o participante realizar uma compra de valor superior a esta quantia (ex: R\$ 58,00) o valor máximo do reembolso de R\$ 40,00 será mantido; **(ii)** se o participante realizar uma compra de R\$ 15,00, o valor de reembolso será de R\$ 15,00.
    - 2.5.2. Não serão aceitos cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda ou alteração, ou que não tenham sido emitidos dentro do período de participação desta Iniciativa
  - 2.6. Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta iniciativa e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.
3. Após o cadastro, a **P&G** analisará os dados em até 20 (vinte) dias úteis e disponibilizará o status para o participante por e-mail. Será considerado o e-mail cadastrado pelo participante no site [www.experimenteoralb.com.br](http://www.experimenteoralb.com.br).
4. Após validação/aprovação das informações disponibilizadas, o reembolso, se aprovado, será realizado por meio da plataforma PicPay em até 30 (trinta) dias úteis, limitando-se ao valor máximo de R\$ 40,00 (quarenta reais).

- 4.1. O valor do reembolso será creditado ao CPF cadastrado nesta Iniciativa, por meio da plataforma PicPay.
- 4.2. Para que possa receber o reembolso, o participante deverá ter, obrigatoriamente, uma conta no PicPay, em seu nome (mesmo CPF do cadastro na Iniciativa) onde será realizado o crédito correspondente ao reembolso. Caso não possua uma conta no PicPay, o usuário deverá criar uma conta com o mesmo CPF cadastrado na promoção para ter acesso ao reembolso.
- 4.3. Os participantes que foram contemplados, mas que não possuem conta no PicPay, receberão 2 (dois) emails, pontuando a necessidade de criação de uma conta no PicPay para que o reembolso possa ser entregue. O participante terá até o dia 15 de Setembro de 2022 para efetuar a abertura da conta. Caso o participante não crie a conta, será desclassificado e não fará mais jus ao recebimento do reembolso.
- 4.4. O aplicativo PicPay está disponível, para download, gratuitamente, nas lojas de aplicativos Google Play e App Store. Após a abertura da sua conta PicPay, o consumidor poderá acessar o reembolso solicitado para eventual utilização.
- 4.5. Os Participantes são os únicos responsáveis pela veracidade dos dados cadastrados no aplicativo PicPay, no momento de ingresso e abertura da conta no aplicativo. O Participante declara-se ciente de que o procedimento de abertura da sua carteira digital deverá seguir as diretrizes do aplicativo PicPay, conforme disposto nas regras e condições deste.
5. Será de responsabilidade do participante o acompanhamento do status da solicitação de reembolso e eventuais comunicações encaminhadas a este no email de cadastro e em sua conta na plataforma da Iniciativa por meio do site [www.experimenteoralb.com.br](http://www.experimenteoralb.com.br).
6. A participação da Iniciativa implica no conhecimento e concordância na íntegra dos termos deste Regulamento.
7. As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Iniciativa, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Iniciativa e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.
8. A P&G preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei No. 13.709/2018 (“LGPD”). A P&G manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A P&G adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais.
9. A P&G assegurará aos Participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:
  - a) Acesso: Ter ciência das informações e Dados Pessoais sobre o Participante tratados pela P&G.
  - b) Correção: Solicitar a correção dos Dados Pessoais do Participante fornecidos para a participação na Iniciativa.
  - c) Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a P&G conduzirá uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a P&G informará sobre a sua aplicação ao caso concreto.

- d) Exclusão do Cadastro: Solicitar a exclusão dos Dados Pessoais. Neste caso, é possível que alguns Dados Pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da P&G.
  - e) Revogação do Consentimento: Revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.
  - f) Portabilidade: Solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt, quando possível.
  - g) Revisão das decisões automatizadas: Solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.
- 10.** Não poderão participar da Iniciativa, funcionários da **P&G** nem seus parentes de até 2º grau, varejistas, bem como das empresas que participarem direta ou indiretamente da viabilização desta Iniciativa.
- 11.** A **P&G** ou empresa contratada por esta, poderá contatar os participantes desta Iniciativa para eventuais esclarecimentos.
- 12.** A **P&G** se mantém no direito de desclassificar todos os consumidores que descumprirem o presente Regulamento.
- 13.** A participação na presente Iniciativa caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento
- 14.** Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a iniciativa deverão ser encaminhadas para 0800 727-1162 (ligação gratuita), de segunda a sexta, das 8h30 às 17h30 (exceto feriados nacionais).

